

組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第94/2024號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“百靈生物科技澳門有限公司”簽訂為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗動物三維功能表達分析系統及高通量蛋白組學分析及細胞成像系統—採購項目清單(三)的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年二月二十六日

社會文化司司長 柯嵐

### 第 38/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款，以及第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、行政公職局人員陳滿祥在澳門理工大學擔任職務的臨時定期委任，自二零二五年三月二十八日起續期一年。

二、上款所指人員的每月報酬根據經第29/SA A E J/99號批示核准的《澳門理工學院人事章程》的規定訂定。

三、每月報酬以及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔，由澳門理工大學承擔。

二零二五年二月二十六日

社會文化司司長 柯嵐

mento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Lingbio Biotecnologia Macau Companhia Limitada», relativo ao fornecimento e instalação do sistema de análise tridimensional de expressão funcional de animais de laboratório, e do sistema de alto rendimento de análise proteómica e de imagiologia celular, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau – Lista de aquisição III;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

26 de Fevereiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 38/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea c) do n.º 1, dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada, a comissão eventual de serviço de Chan Mun Cheong, trabalhador da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para exercer funções na Universidade Politécnica de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 28 de Março de 2025.

2. A remuneração mensal do trabalhador referido no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pelo Despacho n.º 29/SA A E J/99.

3. Cabe à Universidade Politécnica de Macau suportar a remuneração mensal e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

26 de Fevereiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.